



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 173/2019

Parnaíba(PI), 17 de maio de 2019.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador José Geraldo Alencar Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba**  
**NESTA CIDADE**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

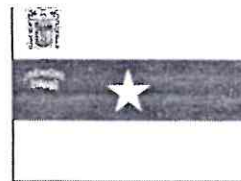
Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº. 091/2019  
Parnaíba (PI), 17 de Maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que *dispõe sobre a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao orçamento vigente e da outras providências.*

Ressalta-se que a criação dos elementos de despesas e abertura de crédito adicional especial constante no Projeto de Lei se faz necessária para a execução das ações presente no Orçamento vigente deste município através de repasses de recursos da União e recursos próprios para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Contamos com a apreciação e votação desta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 17 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.457 DE 17 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao orçamento vigente e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Especial por meio de Anulação de Dotação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, para atender a manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Dotação Orçamentária constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, constante no Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a proceder alterações orçamentárias nas dotações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 17 de Maio de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_\_, DE 17 DE MAIO DE 2019.

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$ (1,00)</b>
0900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
0901	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
04.122.0007.2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Contribuições	4.4.90.52	001.400.000	40.000
0900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.1044	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32	311.400.000	40.000





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_\_, DE 17 DE MAIO DE 2019.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
----------------------------	--

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
0900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0007.1296	IDOSO FELIZ - PSB Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	311.400.000	3.000
08.244.0007.2228	IDENTIFICAÇÃO CADASTR. NOVAS FAMÍLIAS, ATUALIZ. REVISÃO DADOS CIDADÃOS RESID. MUN. CADASTRO ÚNICO - PSB Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	311.400.000	3.000

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**  
PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_\_, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
0900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0008.1002	REFORMAS DE UNIDADE DA PSE – PSE Obras e Instalações	4.4.90.51	312.110.000	46.000
08.244.0007.1044	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32	001.400.000	40.000